
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 275, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE reajuste salarial de 4% aos Professores de Nível Superior e Pedagogos Municipais do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 4% (quatro por cento) sobre a base salarial dos Professores de Nível Superior e dos Pedagogos Municipais pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo;

Art. 2º - Os recursos para pagamento das despesas contidas no artigo 1º, desta Lei são oriundos da parcela mínima de 60% (sessenta por cento) do FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 26 de fevereiro de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:2981D0A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/02/2014. Edição 1046
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>